

Hurst Capital S.A.

CNPJ/MF nº 29.765.165/0001-36 - NIRE 35300581326

Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Hurst Capital S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 13 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, presencialmente na sede da Companhia localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, 1º andar, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04547-004 e no formato digital por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, com acesso por *link* a ser enviado por e-mail aos acionistas ("Link"), em conjunto com boletim de voto a distância ("Boletim"), para deliberarem sobre: em **Assembleia Geral Ordinária: (i)** a prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais da Companhia encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; **(ii)** deliberar sobre a destinação do resultado dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; e **(iii)** eleger os membros do conselho de administração da Companhia; em **Assembleia Geral Extraordinária: (i)** a criação de ações preferenciais, nominativas, sem direito a voto, que farão jus à direitos específicos; **(ii)** o aumento de capital social da Companhia; **(iii)** a alteração do endereço da sede social da Companhia; **(iv)** o local em que as publicações da Companhia serão realizadas; **(v)** a alteração e consolidação do estatuto social da Companhia; **(vi)** a aprovação do Programa de Incentivo de Longo Prazo da Companhia; **(vii)** a instauração do regime de capital autorizado, nos termos do artigo 75 e 168 da Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A.), bem como definição do limite de capital autorizado, em moeda corrente nacional e/ou número de ações e consequente inclusão no Estatuto Social da Companhia; **(viii)** a autorização aos administradores da Companhia a realizar todo e qualquer ato necessário para a efetivação das deliberações acima. Os Acionistas poderão participar da assembleia (a) presencialmente, comparecendo ao endereço informado às 10:00 horas; (b) digitalmente, acessando o *Link*, ou (c) se assim desejarem, por meio do envio do Boletim à Companhia, cujo teor foi enviado a cada acionista individualmente por e-mail, sendo certo que serão considerados os Boletins recebidos pela Companhia até o dia 08 de dezembro de 2024. Em até 2 (dois) dias contados do recebimento do Boletim, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim, a respeito do recebimento do documento e de sua aceitação. A participação presencial do acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. O acionista e/ou procurador deverá comparecer à Assembleia munido do documento que comprove a sua identidade. p. Arthur Farache de Paiva., Presidente do Conselho de Administração. São Paulo, 03 de dezembro de 2024. (04, 05 e 06/12/2024)

CAEPA – Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S.A.

CNPJ/MF nº 22.467.235/0001-20 – NIRE 35.300.478.118.

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas para participar da AGE, que se realizará no dia 18/12/2024, às 15h00, por meio da plataforma virtual Microsoft Teams. **Ordem do Dia:** deliberar sobre a contratação de empréstimo pela Companhia, a título de mútuo. **Paulo Roberto de Oliveira** – Presidente do Conselho de Administração. (05, 06 e 07/12/2024)

Astra S.A. Indústria e Comércio

CNPJ nº 50.949.528/0001-80

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Astra S.A. Indústria e Comércio**, para reunirem-se em AGE, no dia 16 de dezembro de 2024, às 14 horas, na sede social na Rua Colégio Florence, nº 59, Jundiá, Estado de São Paulo, a fim de tratar o seguinte assunto: **a)** Deliberar sobre pagamento de juros sobre capital próprio. Jundiá, 07 de dezembro de 2024. **Ana Oliva Bologna**, Presidente do Conselho de Administração. (06, 07 e 10/12/2024)

Dinamus Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 44.472.939/0001-24 - NIRE 35.238.234.648

Instrumento Particular de 2ª Alteração de Contrato Social para a Transformação

Pelo presente Instrumento Particular de 2ª Alteração de Contrato Social para a Transformação de Tipo Jurídico de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima, as partes a seguir descritas e qualificadas: (i) **Kyrios Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, sede localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2369, cj. 1102, Jardim Paulistano, CEP 01452-922, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o n.º 48.199.609/0001-68, com seu ato constitutivo devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35.300.602.005, neste ato devidamente representada por seu diretor presidente **Bruno Luiz Luciani Bruno**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 47.825.269, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/ME) sob o n.º 385.832.108-70, com domicílio profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2369, cj. 1102, Jardim Paulistano, CEP 01452-922; (ii) **Samuel Henrique Cerqueira Madeira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 48.745.838-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o n.º 426.126.718-70, com domicílio profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1636, sala 1504, Cerqueira César, CEP 01310-200, acionistas representando a totalidade do capital social votante da pessoa jurídica denominada **Dinamus Empreendimentos Ltda.**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 44.472.939/0001-24, com sede social localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1636, sala 1504, Cerqueira César, CEP 01310-200, com seu ato constitutivo devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) nº 35.238.234.648 ("Sociedade"), resolve, na melhor forma de direito, alterar e consequentemente transformar o tipo jurídico da Sociedade, o qual passará de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima de Capital Fechado, nos termos do artigo 1.113 e seguintes da Lei Federal n.º 10.406, de 10/01/2002 (o "Código Civil"), bem como, Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), conforme segue: **1.1.** Aprovaram os acionistas a transformação do tipo jurídico da Sociedade em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113 e seguintes do Código Civil, bem como, Instrução Normativa do DREI nº. 35/2017. **2.1.** Aprovaram os acionistas a conversão da totalidade das 200.000 (duzentas mil) quotas sociais, totalmente integralizadas, representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, em 200.000 (duzentas mil) Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, as quais são emitidas pela Sociedade e subscritas em sua integralidade pelos acionistas, conforme Boletim de Subscrição anexo ao presente instrumento na forma de **Anexos II**. **3.1.** Aprovaram os acionistas a alteração do nome empresarial da Sociedade, que passará a girar sob a denominação social de "**Dinamus Empreendimentos S.A.**", bem como esclarecem, ainda, que a Sociedade passará a ser designada simplesmente como "**Companhia**" e permanecerá com a mesma escrituração, atendidas as exigências fiscais e contábeis, e continuará, sem nenhuma interrupção, com todos os seus negócios sociais. **4.1.** Aprovaram a nova redação do Estatuto Social da Companhia anexo que, uma vez devidamente assinado pelos signatários deste instrumento, integra o presente instrumento na forma de **Anexo I**, reescrito, alterado e adequado para atender os requisitos da LSA. **5.1.** Aprovaram os acionistas a forma de representação da Companhia, que será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) Diretores, denominados Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, ambos eleitos pela Assembleia Geral, acionistas ou não, residentes no país, com prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição conforme segue: (i) **Samuel Henrique Cerqueira Madeira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 48.745.838-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o n.º 426.126.718-70, com domicílio profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1636, sala 1504, Cerqueira César, CEP 01310-200, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia; e (ii) **Marcelly Peluso Ferreira**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 50.013.769-9 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o n.º 401.831.768-98, com domicílio profissional Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1636, sala 1504, Cerqueira César, CEP 01310-200, para ocupar o cargo de **Diretor Vice-Presidente** da Companhia, todos com prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025. Os membros da Diretoria ora eleitos assinam neste ato os respectivos Termos de Posse, que integram o presente instrumento na forma do **Anexo III**, os quais serão lavrados no correspondente Livro de Registro de Atas das Reuniões de Diretoria da Companhia, no prazo de 30 (trinta) dias seguintes a esta nomeação, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do Artigo 149 da LSA. Os acionistas neste ato estabelecem que o valor da remuneração global anual da Diretoria da Companhia será fixado em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente. **6.1.** Em decorrência da deliberação acima, resolvem os acionistas aprovarem o Estatuto Social que passará a reger a Companhia, nos termos deste instrumento. **7.1.** Por fim, observando-se os preceitos do Parágrafo Único do artigo 220 da LSA, e assinam o presente instrumento de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas. São Paulo, 21/11/2022. **Acionistas:** **Kyrios Participações S.A.**, p. Bruno Luiz Luciani Bruno; **Samuel Henrique Cerqueira Madeira**. **Diretores:** **Samuel Henrique Cerqueira Madeira** e **Marcelly Peluso Ferreira**. **Visto do Advogado:** Pablo Nunes Pal Singh Nain, OAB/SP nº. 372.320. JUCESP/NIRE nº 3530060958-1. JUCESP nº 65.757/23-3 em 13/02/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

2.0 Hotéis Parauapebas Ltda.

CNPJ/MF nº 12.423.804/0001-82 - NIRE 35.233.606.130

Ata de Reunião de Sócios realizada em 05 de dezembro de 2024

1. Data, hora e local: Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024, às 10h30, na sede social da **2.0 Hotéis Parauapebas Ltda.** ("Sociedade"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 7º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905. **2. Presença:** Sócios representando a totalidade do capital social: **(a) 2.0 Hotéis S.A.**, sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 17.261.628/0001-43, com seu ato constitutivo devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.300.449.851, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 045438-905, neste ato representada pelos Srs. *Bruno Sampaio Greve*, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.786.237-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 332.913.348-17 e *Jefferson Baptista Tagliapietra*, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.611.288-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.944.718-06 ("**2.0 Hotéis**";); e **(b) 2.0 Hotéis Participações S.A.**, sociedade anônima, inscrita perante CNPJ/MF sob o nº 14.607.843/0001-65, com seu ato constitutivo devidamente arquivado perante a JUCESP sob NIRE 35.300.443.721, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-905, neste ato representa pelos Srs. *Bruno Sampaio Greve* e *Jefferson Baptista Tagliapietra*, acima qualificados ("**2.0 Participações**" e, em conjunto com **2.0 Hotéis S.A. "Sócios"**). **3. Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença de Sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **4. Mesa:** Presidente: **Bruno Sampaio Greve**; Secretário: **Jefferson Baptista Tagliapietra**. **5. Ordem do dia:** Discutir e Deliberar sobre a aprovação: **(i)** do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Sociedade relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2023 ("**Exercício 2023**";); **(ii)** destinação do resultado ou prejuízo apurado no Exercício 2023; e **(iii)** aprovação da redução do capital social da Sociedade, por ter sido julgado excessivo às atividades da Sociedade, pela totalidade dos sócios. **6. Deliberações:** Os sócios presentes deliberaram por unanimidade de votos: **(i)** Em conformidade com o artigo 1.071, inciso I e artigo 1.078, inciso I do Código Civil, tomaram as contas dos administradores e aprovaram o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2023, seguem anexos à presente ata de reunião de sócios nos termos do **Anexo I**. **(ii)** As Sócias consignam a apuração de prejuízos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 36.790,92 (trinta e seis mil, setecentos e noventa reais e noventa e dois centavos), o qual será destinado ao Prejuízo Acumulado. **(iii)** Por ter sido julgado excessivo às atividades desenvolvidas pela Companhia, o capital social da Sociedade, passa **De** R\$ 17.220.173,00 (dezessete milhões, duzentos e vinte mil e cento e setenta e três reais) dividido em 17.220.173 (dezessete milhões, duzentas e vinte mil e cento e setenta e três) quotas, **Para** R\$ 13.184.376 (treze milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais), dividido em 13.184.376 (treze milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, portanto, uma redução de R\$ 4.035.797,00 (quatro milhões, trinta e cinco mil e setecentos e noventa e sete reais), mediante o cancelamento de 4.035.797 (quatro milhões, trinta e cinco mil e setecentas e noventa e sete) quotas, a ser distribuído conforme disponibilidade de caixa, pelo prazo de 12 (doze) meses. Todas de propriedade da sócia 2.0 Hotéis S.A., acima qualificada. As quotas, neste ato, canceladas em decorrência da redução do capital social serão pagas integralmente à sócia 2.0 Hotéis S.A., acima qualificada. Fica a administração da Sociedade, desde já, autorizada a tomar todas as providências necessárias. A redução do capital da Sociedade ora aprovada será efetivada mediante a celebração de Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Sociedade, após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata, nos termos do Artigo 1.084, § 3º, do Código Civil. Em razão da redução do capital social referido acima, o Instrumento Particular de Alteração Contratual da Sociedade após o decurso do prazo acima referido, constará a alteração da Cláusula 4ª do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Cláusula 4ª** - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$13.184.376,00 (treze milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais), dividido em 13.184.376 (treze milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentas e setenta e seis) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), e com direito a voto, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: **(i) 2.0 Hotéis S.A.** – 13.184.375 (treze milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco) quotas com valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, e que perfazem um montante de R\$ quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais); e **(ii) 2.0 Hotéis Participações S.A.** – 1 (uma) quota com valor unitário de R\$1,00 (um Real), totalmente subscrita e integralizada, em moeda corrente nacional, e que perfaz um montante de R\$1,00 (um Real). **7. Encerramento:** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Reunião da qual se lavrou a presente ata na forma sumária, com base no art. 1.075, §1º do Código Civil, que, após lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 05 de dezembro de 2024. **Bruno Sampaio Greve**, Presidente; **Jefferson Baptista Tagliapietra**, Secretário. Sócios: **2.0 Hotéis S.A.**, Bruno Sampaio Greve e Jefferson Baptista Tagliapietra; **2.0 Hotéis Participações S.A.**, Bruno Sampaio Greve e Jefferson Baptista Tagliapietra. Administradores: Bruno Sampaio Greve e Jefferson Baptista Tagliapietra. Contadora: Bianca Micheloni, CRC SP-253163/O-7.

Templin SP Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 15.211.289/0001-65 - NIRE 33.209.951.114

Ata de Reunião de Sócios realizada em 05 de dezembro de 2024

1. Data, hora e local: Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024, às 10h30, na sede social da **Templin SP Participações Ltda.** ("Sociedade"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 7º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905. **2. Presença:** Sócios representando a totalidade do capital social: **(a) 2.0 Hotéis S.A.**, sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 17.261.628/0001-43, com seu ato constitutivo devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.300.449.851, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 045438-905, neste ato representada pelos Srs. *Bruno Sampaio Greve*, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.786.237-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 332.913.348-17 e *Jefferson Baptista Tagliapietra*, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.611.288-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.944.718-06 ("**2.0 Hotéis**";); e **(b) 2.0 Hotéis Participações S.A.**, sociedade anônima, inscrita perante CNPJ/MF sob o nº 14.607.843/0001-65, com seu ato constitutivo devidamente arquivado perante a JUCESP sob NIRE 35.300.443.721, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-905, neste ato representada pelos Srs. *Bruno Sampaio Greve* e *Jefferson Batista Tagliapietra*, acima qualificado ("**2.0 Participações**" e, em conjunto com **2.0 Hotéis S.A. "Sócios"**). **3. Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença de Sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **4. Mesa:** Presidente: **Bruno Sampaio Greve**; Secretário: **Jefferson Baptista Tagliapietra**. **5. Ordem do dia:** Discutir e Deliberar sobre: **(i)** aprovação da redução do capital social da Sociedade, por ter sido julgado excessivo às atividades da Sociedade, pela totalidade dos sócios. **6. Deliberações:** Os sócios presentes deliberaram por unanimidade de votos: **(i)** Por ter sido julgado excessivo às atividades desenvolvidas pela Companhia, o capital social da Sociedade, passa **De** R\$ 47.626.649,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais) dividido em 47.626.649 (quarenta e sete milhões, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e nove) quotas, **Para** R\$ 28.751.361,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais), dividido em 28.751.361 (vinte e oito milhões, setecentas e cinquenta e uma mil, trezentas e sessenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, portanto, uma redução de R\$18.875.288,00 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais), mediante o cancelamento de 18.875.288 (dezoito milhões, oitocentas e setenta e cinco mil e duzentas e oitenta e oito) quotas, a ser distribuído conforme disponibilidade de caixa, pelo prazo de 12 (doze) meses. Todas de propriedade da sócia **2.0 Hotéis S.A.**, acima qualificada. As quotas, neste ato, canceladas em decorrência da redução do capital social serão pagas integralmente à sócia **2.0 Hotéis S.A.**, acima qualificada. Fica a administração da Sociedade, desde já, autorizada a tomar todas as providências necessárias. A redução do capital da Sociedade ora aprovada será efetivada mediante a celebração de Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Sociedade, após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata, nos termos do Artigo 1.084, § 3º, do Código Civil. Em razão da redução do capital social referido acima, o Instrumento Particular de Alteração Contratual da Sociedade após o decurso do prazo acima referido, constará a alteração da Cláusula 4ª do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Cláusula 4ª** - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$28.751.361,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais), dividido em 28.751.361 (vinte e oito milhões, setecentas e cinquenta e uma mil, trezentas e sessenta e uma) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), e com direito a voto, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: **(i) 2.0 Hotéis S.A.** – 28.751.360,00 (vinte e oito milhões, setecentas e cinquenta e uma mil, trezentas e sessenta) quotas com valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, e que perfazem um montante de R\$ 28.751.360,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais); e **(ii) 2.0 Hotéis Participações S.A.** – 1 (uma) quota com valor unitário de R\$1,00 (um Real), totalmente subscrita e integralizada, em moeda corrente nacional, e que perfaz um montante de R\$1,00 (um Real). **7. Encerramento:** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Reunião da qual se lavrou a presente ata na forma sumária, com base no art. 1.075, §1º do Código Civil, que, após lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 05 de dezembro de 2024. **Bruno Sampaio Greve**, Presidente; **Jefferson Baptista Tagliapietra**, Secretário. Sócios: **2.0 Hotéis S.A.**, Bruno Sampaio Greve e Jefferson Baptista Tagliapietra. **2.0 Hotéis Participações S.A.**, Bruno Sampaio Greve e Jefferson Baptista Tagliapietra. Administradores: Bruno Sampaio Greve e Jefferson Baptista Tagliapietra. Contadora: Bianca Micheloni, CRC SP-253163/O-7.



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 06/12/2024

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do
Jornal Data Mercantil, apontando a câmera
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:
www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

